

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL DA BASE NACIONAL DE DADOS - DATAJUD

Número: 007 / 2022

Data: 19/09/2022

Início: 14:10 Término: 14:53

Duração: 43 min Local: Online

PARTICIPANTES:

e-mail

Telefone

Des. Laerte Neves de Souza	laerte.souza@trt19.jus.br	2121-8275
José Humberto Cunha Vassalo	jose.vassalo@trt19.jus.br	2121-8221
Manoel Messias Feitoza	messias.feitoza@trt19.jus.br	2121-8265
Marcelo Xavier do Nascimento	marcelo.nascimento@trt19.jus.br	2121-8233
Victor Rezende Dórea	victor.dorea@trt19.jus.br	2121-8233
Wanderléa da Silva Soares	wanderlea.soares@trt19.jus.br	2121-8165

Ausências justificadas:

Juiz Nilton Beltrão de A. Júnior, Mary Lidian de Lima Ferraz, Marcus Paulo Veríssimo de Souza e Paulo Gomes de Mello Júnior.

OBJETIVO DA ATA:

Discutir sobre a seguinte pauta: 1. Painel de Saneamento – Prêmio CNJ de Qualidade – Pontuação do artigo 8º da Portaria n. 170/2022; e 2. Criação do Grupo de Pesquisas Judiciárias – GPJ, previsto na Resolução CNJ N. 462/2022. 3. Outras deliberações.

1. Painel de Saneamento – Prêmio CNJ de Qualidade – Pontuação do artigo 8º da Portaria n. 170/2022.

O Conselho Nacional de Justiça recentemente atualizou o Painel de Saneamento. Com a referida atualização, verifica-se que o TRT19 não está pontuando apenas no item c.2 – remessa.

Vale o registro que anteriormente à última atualização, o TRT19 não estava pontuando nos itens:

- 1) a.1 – processo eletrônico e sistema preenchidos e válidos;

2) a.4 – movimento nacional preenchido, válido e em último nível;

3) b.2 – polo passivo preenchido e documento preenchido e em formato válido; e

4) c.2 – remessa.

O Diretor da Setic, Manoel Messias, informou que foram feitos ajustes no extrator, com base no DE-PARA do movimento 123 (remetidos os autos) de saída do processo do CEJUSC. Foi dito, ainda, que foram gerados novos dados e enviado ao Conselho Nacional de Justiça e aguarda-se a atualização do painel.

A Comissão do Prêmio prorrogou o prazo em 30 (trinta) dias para envio dos dados do Datajud, ou seja, de 1º a 30 de setembro de 2022, observado o calendário diário da Portaria n. 160/2020, de acordo com cada tribunal, sendo admitida carga diária até 30/9/2022.

O Comitê Regional deliberou com base nas informações apresentadas, que as unidades responsáveis continuem monitorando as informações ofertadas no Painel do Prêmio CNJ e busquem as soluções possíveis para o devido saneamento dos dados.

Também foi debatida a questão referente à divergência nas regras de negócio entre o e-Gestão e o Datajud.

Restou deliberado que o Comitê expedirá ofício à Corregedoria-Regional para que seja levada ao Colepccor a sugestão de uniformização entre as regras definidas pela Corregedoria-Geral para o e-Gestão e as definidas pelo CNJ para o Datajud. Como exemplo, cita-se a divergência na contabilização de processos com acordo homologado na fase de conhecimento, situação que a Corregedoria-Geral contabiliza baixa do processo, enquanto que o CNJ contabiliza o processo tramitando pendente de baixa. A sugestão deste Comitê é de que a regra de negócio adotada pela Corregedoria-Geral seja alinhada à definida pelo CNJ para o Datajud.

2. Criação do Grupo de Pesquisas Judiciárias – GPJ, previsto na Resolução CNJ N. 462/2022.

O servidor Marcelo Xavier, lotado na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, apresentou proposta de minuta de Ato para criação do

Grupo de Pesquisas Judiciárias no âmbito deste Regional, que será nomeado de Subcomitê de Pesquisas Judiciárias, por força da Resolução CSJT n. 325/2022.

Vale dizer que este Grupo/Subcomitê é uma recomendação da Resolução 462/2022 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que criou a Rede de Pesquisas Judiciárias dentro do Poder Judiciário. Importante mencionar que o prazo limite para criação dos Grupos/Subcomitês Regionais é 04/10/2022.

O Comitê Gestor deliberou pela aprovação da proposta de minuta apresentada, acrescentando na minuta os cargos dos integrantes do Comitê do e-Gestão e do Datajud, determinando o envio à Presidência do Tribunal para análise e encaminhamentos devidos.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, Presidente do Comitê, declarou encerrada a reunião ficando, desde já, marcada a próxima assentada para o dia 10.10.2022, após o término da reunião do e-G estão.